

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 049/2008

TOMADA DE PREÇOS N° 013/2008

VIGÊNCIA: 23 DE OUTUBRO DE 2008 A 22 DE DEZEMBRO DE 2008

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal ADELAR LOCH, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VICENZZI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.893.135/0001-47, neste ato representada por MARCOS LUIZ DALMAS, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços n° 049/2008, na forma da Lei n° 8.666/93 e nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o custo inicial da obra em R\$ 2.101,44 (dois mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos), equivalendo a 14,89%, conforme material e serviço descritos do documento anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente Termo passa, após sua assinatura, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços n° 049/2008, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas, nada tendo a reclamar qualquer das partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 16 de dezembro de 2008.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH**

**VICENZZI CONSTRUÇÕES E INCORPOR. LTDA.
MARCOS LUIS DALMAS**

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

*Fernanda Guzatto
OAB/RS n° 60.057
Assessoria Jurídica*